



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.134/2007 De 06 de Junho de 2007.

“Modifica a denominação e competências da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica modificada a denominação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, para Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - As competências e atribuições da secretaria vinculada à cultura, passa a ser compreendida na Secretaria Municipal de Esportes

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 06 de junho de 2007.

Geraldo Schiavo
Prefeito Municipal